

Expediente:
Seis mezes . . . 4\$
Um anno . . . 8\$



A NOTICIA

Redacção
Rua Marechal —
— Deodoro n. 23

Director: O. CASTRO

ANNO III

Cachoeira (S. Paulo), 31 de Maio de 1931

N. 144

O IMPOSTO PREDIAL

FERNANDO MAXIMO

O actual prefeito, do municipio, num esforço ingente, acaba de dar á publicidade, o imposto predial de nossa cidade, em folhetos, que fez distribuir por todas as casas. Como era natural, no meio de um povo, que nunca assistira tal sistema de lançamento, e dada a falta de declarações dos senhores proprietários, algumas reclamações vêm surgindo. Uns, exaltados, se revoltam, outros, cordatos, se entendem. E assim, vê-se a pessoa que tem vontade de cumprir seus deveres de administrador, em camisa de onze varas, sem saber como decidir, na maioria das vezes, tantas são as controversias dos interessados. Ninguém compreende a dificuldade com que lutam as repartições arrecadadoras de impostos, num lugar como Cachoeira, a que se não atende o convite para declaração de lançamento de impostos.

Ainda na administração do Dr. Milton Pina, se não nos enganamos, foi publicado edital, convocando os proprietários para fazerem a declaração do imposto predial. Um siquer appareceu á prefeitura!

Como proceder, em semelhante caso? Só fazendo ex-officio o lançamento. Mas, a prefeitura não agiu aereamente. Mandou um funcionário de sua confiança proceder á colecta de informações, de casa em casa, com os moradores de accordo com os recibos de alugueres pagos!

Aliás, não foi esta a primeira vez, que se lançou o imposto por essa forma. Em outras épocas, já assim se fez. Somente não houve a publicação respectiva.

Os defeitos do lançamento, si houverem, são causados pelos senhores proprietários, pois, se não compreendem, como se esquecem dos seus interesses, não atendendo ao convite da prefeitura, cujo entendimento de cinco minutos solucionaria todo o caso.

Como se viu do lançamento, Cachoeira conta mil casas. Fazer todos os anos esse trabalho exaustivo em curto tempo, não é coisa facil e portanto isenta de erro!

Os prejudicados se não devem lastimar, mas, procurar a repartição

para entendimento. Este será o melhor meio de chegar-se a um fim. O senhor prefeito é pessoa de trato e não agiu com outro intuito que o de servir aos interesses de Cachoeira, a quem, pelo cargo que ocupa, dispensa todas suas energias.

E' louvavel, antes, o acto que vem de praticar, si quizermos dar valor aos que se dedicam, com boa vontade, ao desenvolvimento dos negocios municipais.

Si assim é, por que não se procurar entendimento com o Snr. Prefeito?

Nada de queixas. A prefeitura, dentro do razoavel, atenderá a todas as reclamações, estamos certos disso.

Resta, que os interessados, antes de findar o prazo, procurem solucionar as duvidas que porventura tenham contra si.

Assim não fazendo, somente, cabe recurso para o interventor estadual, segundo acontece com o actual regimen administrativo.

trina tão irracional quanto sanguinaria, ella penetra sorrteiramente em todos os paizes do mundo, semeando a discordia e o mal estar.

Haja vista as declarações que o sr. Gregorio Bessedowsky fez num artigo publicado num dos grandes jornaes desta capital de S. Paulo. Segundo aquelle senhor, antigo diplomata comunista em Praga, Varsovia, Tokio e Pariz, o Soviet gastou só para conflagrar os Balkans cerca de 5.000.000 de dollares (80 mil contos ao cambio actual!)

Nós, portanto, brasileiros de fé e de caracter, devemos combater o communismo, impedir que este regimen deshumano perturbe a paz da familia brasileira — verdadeiro exemplo da familia christã.

Cerremos fileiras em torno dos nossos lares, das nossas autoridades, das nossas instituições, da nossa fé; e nunca permittamos que mentalidades baixas maculem as sagradas cores da bandeira auri-verde.

Seculo XX

por A. G. XAVIER NETTO

Indubitavelmente este seculo é o das maravilhas.

Seculo XX, eis a expressão que resume o progresso de tudo; a sciencia attinge o apogeu, as artes conseguem uma admiravel perfeição, a aviação marcha em passos gigantes para um grau mais elevado de estabilidade e segurança, tudo emfim progride.

Mas neste seculo illuminado pelo pharol inconfundivel da sciencia, existem tambem, desgraçadamente, as trevas da anarchia.

Tudo tende para ella. A classe operaria comprimida pela crise actual é, infelizmente, explorada pelos elementos subversivos, os quaes persuadem-n'a de que a salvação está onde absolutamente ella não pode existir: no communismo.

O communismo é a destruição do lar, das instituições, do trabalho.

E' o aniquilamento da patria, da autoridade; é o combate a tudo o que pode existir de bom e de sagrado.

E apesar de ser assim uma dou-

- Notas & Factos -

Imposto Predial

Ninguém nos trouxe queixas ou reclamações, directas, sobre o lançamento do imposto predial deste municipio, o qual este anno, propõe de facto, uma certa alteração. Porem, esta não provem de excesso de taxa e nem do valor locativo que são, como nos annos passados tomados com exactidão e criterio, o que se denuncia pela deliberação, aliás muito louvavel, da publicação anticipada á cobrança, autorizando aos interessados as reclamações que lhes parecerem justas, em determinado prazo.

Isto, é uma inovação em nossa municipalidade, que traz saliente vantagem ás boas relações da administração com seus contribuintes.

Assim, a alteração do imposto está sendo, com razão, notada, porem é simples e unicamente na parte relativa aos predios de residencia de seus proprietários, que sempre foram lançados por valor locativo correspondente á metade desse valor, e este anno o foram pelo valor total.

Orá, o numero de predios nessas condições não é pequeno e alguns têm

valor consideravel, dando isto razão ao reparo que está sendo feito.

Não temos conhecimento directo da lei que criou o imposto predial, como talvez não tenha também o digno e zeloso Prefeito que se acha com o encargo de nossa administração municipal e que por tudo o que se nota vai se orientando pela lei e pela melhor boa vontade para dar completo e sensato desempenho ao seu encargo.

Guiando-se, portanto, pelas leis municipais em vigor, terá que dar algumas razões de reclamação, porque estas resentem-se de algumas falhas já ha muito notadas.

Esperamos, entretanto, que o actual Prefeito, novel administrador de interesses publicos, não ha duvida, mas inteligente e bem intencionado, irá logo propondo as necessarias modificações, para melhor harmonia da administração com os interesses a seu cargo. Tudo isto, porem, depende da estabilidade de situação.

Voltando á questão do imposto predial, e sendo á sua alteração aquella que já observamos, nos parece de bom senso levarem os interessados uma reclamação ao Prefeito que, com a sua reconhecida attenção, estudará as razões e resolverá com justiça.

Não conhecemos, como dissemos, a lei primitiva desse imposto, mas, pela praxe seguida, pensamos que ella especialise os predios de residencia dos proprietarios, para gosarem a redução costumada. Nesta persuasão é razoavel a reclamação aconselhada, que poderá definir um ponto de relações que permanece indefinido, com prejuizo ou da administração ou do contribuinte.

O communismo agindo

O delegado de policia de Passa Quatro, Minas, remetteu no dia 23 deste para Bello Horizonte o individuo Alberto Mendes, propagandista do communismo, que aqui se achava dando expansão, em grande actividade, ás suas idéas vermelhas, inquietando a população.

A gréve dos leiteiros de São Paulo

Parece estar definitivamente resolvida a greve dos leiteiros, em S. Paulo, desde que se assentou a seguinte base:

a) permissão da venda do leite cru, nas leiterias; b) fiscalização por parte dos inspectores de vehiculos, dos carros tanques, no raio de cem metros de cada leiteria; c) itinerario prefixado para os carros tanques.

Imposto sobre a renda

Amanhã, 1.º de Junho, finda-se o praso para apresentação á Collectoria Federal, das declarações do imposto sobre a Renda, com pagamento sem multa.

Rectificação

Na noticia acerca do accidente oc-

corrido com um filho do sr. João Bernardo de Moraes, noticiado em nosso numero passado, não demos certo o nome do chauffeur desastrado que é Oswaldo Soares e não Antonio Ventura.

Inspectoria de estradas de rodagem

Temos a grata satisfação de comunicar aos nossos leitores, que n' esta cidade vai ser installado um posto estadual da Inspectoria de E. Rodagem.

Sport sulamericano

Declarou o presidente da C. B. D. que o Brasil voltará a tomar parte no Campeonato Sulamericano.

A renda da Central

A importancia que acaba de ser arrecadada na penultima semana, pela E. F. Central, é de 3.839:224\$. E' fóra de duvida, que a fiscalisação rigorosa exercida nos trens e a suspensão das passagens de favor são factores importantes que contribuem para esse resultado. A renda do dia 19 a 25 do corrente foi superior a 200 contos á que arrecadou a Central na semana ante-penultima.

Nova estrada de rodagem

O sr. prefeito municipal tendo em vista facilitar o escoamento de celeiros visinhos para o consumo desta cidade, começou a atacar a melhoria da estrada que vai a Campos Novos. Si s. s. conseguir levar a bom termo essa empreitada, poderemos dizer que estamos bem servidos de commercio com um excellente povo.

Cachoeira estará de facto em progresso!!!

Antonio R. Motta, pela taxa do valor locativo dado pela Prefeitura, a razão de 1 olo, vende todas as suas propriedades a praso de 20 annos e juros de 8 olo. Baseado no mesmo criterio, a vista, ou nas mesmas condições, também compra algumas?. Cachoeira, 27 de Maio de 1931.

Proibição do jogo

Publicamos na 4.ª pagina o edital referente á prohibição do jogo neste Estado, pelo qual se verificam quaes as casas que estão em condições de o exercer e por que meios.

Por um descuido de nossa parte deixamos de appor-lhe a assignatura do sr. Prefeito Municipal, e bem assim, a data de 6 do corrente

Retrato numero 3

Morena... —Sempre a morena!
Que côr haverá mais bella?
—Mór a bondade com ella
quanto feição mais serena.

Porque viver apressada
si pode viver tranquilla?
—A vida é-lhe uma risada,
seu lar só ventura asyla...

Entra o anno, sae o anno,
trazendo seu lar em festa
com sua irmã ao piano...
—Que da alegria lhe resta?

Visto está que vive, bem
mixto de moça e creança,
uma pessoa que tem
seu nome vindo de França.

SARAH

Em beneficio dos presos

E' sabido que a cadeia local até ha bem pouco tempo esteve repleta de detentos. Uns aguardavam julgamento e outros esperavam vaga nos grandes presidios.

E' bem de ver que, com a tabella de fornecimento, esses detentos teriam de passar certas aperturas, o que se não deu, graças á boa vontade e abnegação do fornecedor respectivo.

Assim sendo, ainda nesta semana haverá no theatro municipal uma sessão cinematographica, em beneficio dos presos.

E' a primeira vez que se vem pedir pelos detentos.

Estamos certos que ninguem se recusará prestar tão humanitario concurso e principalmente porque, entrando agora o frio, ha também necessidade da compra de cobertores.

Diario de São Paulo

O SEU JORNAL
Noticiario completo desta
localidade
Para annuncios e assignaturas
dirija-se ao seu representante

FERNANDO MAXIMO

SOCIAES

Hospedes e Viajantes

Seguiu para a capital federal no dia 29 do andante, com sua exma. senhora, o snr. Jorge Dabul, commerciante nesta praça.

—Para Coqueiros, no mesmo dia, seguiram os srs. Raul Garcia e José da Silveira Mendes.

—Da mesma localidade regressou esta semana, o sr. Abdias Pinto.
—Acha-se entre nós, vinda de S. Paulo, d. Augusta Freire e Silva.

Anniversarios

Fizeram annos:

—a 24, o menino José, filho do sr. Aristoteles dos Santos ;
—a 25, o menino Sebastião, filho do sr. Alfredo José Bittencourt, funcionario publico ;
—a 29, o joven Manoel Marcondes de Carvalho (Filhinho) ;
—no mesmo dia, o joven Moacyr Ribeiro.

FELIZ ANNIVERSARIO —Completo, a 19, 35 annos de casado, o feliz casal de que é chefe o sr. José Sebastião da Silva.

Consortio

Com a srta. Maria Pereira, filha do sr. Americo Pereira, residente em Lorena, casou-se no dia 28 do corrente, o sr. José de Carvalho, funcionario publico aqui residente.

J.ORTIZ NOGUEIRA avisa aos seus amigos e clientes, que mudou o seu gabinete dentario para a casa ao lado da que residia, — antiga typographia do « O Cachoeirense » — onde com toda regularidade attenderá, do meio dia ás 5 horas da tarde, a todos que o distinguirem com sua preferencia.

Cachoeira, 31—5—1931.

SUL AMERICA Capitalisação

Emissão de titulos com reembolso garantido por SORTEIOS mensaes ou no fim do contracto Autorisada e fiscalisada pelo Governo Federal. Para mais informações com o agente nesta cidade

Edgard Ferraz

AVISO

A partir do dia 5 do mez entrante, em obediencia ao que preceitua o Codigo de Posturas, fica estabelecido o seguinte :

1.o) Todo o gado a ser abatido no matadouro municipal deve estar no respectiva mangueira até ás 12 horas.

2.o) O sacrificio desse gado será entre 16 e 17 horas.

3.o) Nenhuma rez poderá ser abatida, sem as vistas do fiscal ou de qualquer funcionario desta Prefeitura, devidamente autorisado. Na ausencia desse funcionario, por qualquer motivo, a fisca-

lisação fica a cargo do encarregado do matadouro.

4.o) Si por ventura for abatida alguma rez doente, bernenta ou com perebas, será multado o respectivo açougueiro, respondendo tambem por taes irregularidades o encarregado do matadouro e o funcionario encarregado da fiscalisação.

Cach., 30 de Maio de 1931

Agostinho Ramos

Prefeito Municipal

Art. 175 - Serão regeitados:

- a) os animaes de qualquer especie que se apresentarem magros ou cansados, ou que revelarem qualquer soffrimento ou estado morbido;
- b) os machos que forem inteiros ou tiverem sido recentemente castrados ;
- c) as femeas em estado de prenhez adiantada e as paridas de pouco.

De ordem do sr. Presidente do Cachoeira Futebó Club, cumprio o dever de, em nome da Directoria da mesma associação, agradecer penhoradamente a todas as pessoas que auxiliaram para a realisação do jogo do dia 24, com o Central Esporte Clube de Barra do Pirahy, e especialmente á Directoria do Clube Recreativo Prazer de Cachoeira que, gentilmente, cedeu a sua sede para a hospedagem dos nossos visitantes, e bem assim á correcta corporação muzical «15 de Novembro» dirigida pelo competente maestro sr. José Randolpho Lorena que, num gesto de gentileza, accedeu ao nosso convite abrilhantando ainda mais o memoravel prelio de domingo passado.

Cumprio tambem o dever de agradecer ao exmo. sr. dr. Delegado, pelo bom serviço prestado pela policia local, sob as ordens do competente Commandante do destacamento.

A todos, mais uma vez, os mais sinceros agradecimentos do Cachoeira Futebó Club.

Reynaldo Santos

1.o Secretario

Mudou-se... a Empresa S. Luiz de Transportes da rua S. André, 6-A

Para a

Rua 25 de Março N. 284
Phone, 2-5934 - São Paulo

MEIAS DE SEDA UNIVERSAL
CORES MODERNAS
a «Casa S. Jorge» de Jorge Dabul acaba de receber grande sortimento

Fallencia de Leopoldo Bernardini -- Venda de bens por proposta

Eu, Doutor Sebastião de Vasconcellos Leme, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber a quantos o presente edital de concorrência virem, ou d'elle noticia tiverem e interessar possa, que, a requerimento do liquidatario da massa fallida de Leopoldo Bernardini, Sr. Armando Lopes Simões, nos termos do art. 123 do decreto N. 5746 de 9 de dezembro de 1929, acha-se aberta concorrência para a venda englobadamente dos bens da massa, que consistem em calçados, malas, armarinhos, officina completa de sapateiro, couros, vitrines, armações, artigos de sport, machina registradora, machina de escrever, etc., avaliados pela quantia de cinquenta e oito contos e desesseis mil reis (58:016\$000). As propostas serão, na forma do art. e decreto citados, apresentadas em cartas lacradas ao liquidatario, que dellas dará recibo, e serão abertas pelo M. Juiz, no dia 30 de Junho proximo, ás 14 horas, na sala das audiencias, no edificio do Forum, á Rua Dr. Bernardino de Campos, perante o liquidatario e os demais interessados que comparecerem. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa local e pelo Diario Official do Estado e affixado no lugar do costume. Dado e passado no Juizo de Direito da Comarca de Cachoeira, em 29 de Maio de 1931. Eu, João Vieira de Barros Junior, escrivão, subscrevi.

Sebastião de Vasconcellos Leme

Edital

FALLENCIA DE LEOPOLDO BERNARDINI

Prestação de contas do syndico

João Vieira de Barros Junior, escrivão do 1.o officio, abaixo assignado, avisa a todos os interessados na fallencia de LEOPOLDO BERNARDINI, que se acham á sua disposição, em cartorio, durante dez dias, a contar desta publicação, as contas dos syndicos Miranda & Cia., afim de que as examinem e requeiram o que fôr a bem de seus direitos. Findo esse prazo e, não havendo impugnação, serão as contas havidas por boas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, faço publicar o presente, pela folha local e pelo «Diario Official» do Estado.

Cachoeira, 30 de maio de 1931.

O Escrivão do 1.o Officio

João Vieira de Barros Junior

ESCRITORIO JURIDICO-COMMERCIAL

DOS ADVOGADOS

Dr. Luiz de Azevedo Castro

Dr. França Carvalho Filho

LARGO DA MATRIZ N. 18

LORENA

E.S. Paulo



NÃO SE ILLUDAM!...

Coser e bordar bem, só nas afamadissimas

Machinas "Singer"

Para comprovação e experiencia das mesmas, a Cia. Singer acaba de montar uma escola de bordados onde ensinará gratuitamente a todos que quizerem aprender

Felippe Carlomagno

Representante

**** Rua 15 de Novembro ****

CACHOEIRA



E. S. PAULO

Praça da Cathedral

Officina de Marmore e Granito

DE

JOSÉ TORCHIO

Nesta officina prepara-se em granito ou marmore de qualquer qualidade:

Pedras para sepulturas, Cruzes, Altares

Ornatos, Tumulos, Lavatorios e todos

os serviços concernentes a esta arte

*** Exposição Permanente-Preços Modicos ***
Informações nesta cidade com Vicente Buono



Taubaté - E. S. Paulo

Editaes

Collectoria das Rendas Federaes — Imposto sobre a Renda

Dec. n. 17.390, de 26-7-1926
Terminará a 1 de Junho proximo o prazo legal para entrega das declarações e pagamentos sem multa do imposto sobre as Rendas no exercicio de 1931. As declarações serão entregues na repartição competente, situada na localidade onde tenha a residencia do contribuinte ou a sede de seu estabelecimento.

As declarações deverão ser feitas tomando-se por base os rendimentos

auferidos no anno de 1930 e obedecerão ás disposições previstas no regulamento em vigor.

São contribuintes, as sociedades Commerciaes, Industriaes, Civis, taes como dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, aluguéis de immoveis e remuneração por serviços.

Os senhores agricultores estão sujeitos ao imposto e deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global nos terrenos do regulamento. Para conhecimento de todos, faço este que vae publicado

pela imprensa local. Cachoeira, 30 de Abril de 1931.

OEscrivão

JOSE FELIX DE FRANÇA

Visto Placido G. Magalhães.
C. Federal

Proibição do jogo no interior

O sr. director do Departamento de Administração Municipal expediu hontem a seguinte circular aos srs. prefeitos municipais:

"De ordem do sr. interventor federal neste Estado, remetto a v. s. os dados abaixo, os quaes constituem parte do titulo II da Consolidação das leis de policia administrativa do municipio da capital (edição de 1929, pagina 31), para que v. s., usando das attribuições do seu cargo de prefeito dessa cidade, mande extensivamente pôr em vigor, em acto municipal, as regras estabelecidas nos mesmos dados:

"Artigo 111—E' prohibido em casas publicas todo o jogo de parada ou aposta por meio de cartas, dados, buzios, roletas ou qualquer outro aparelho destinado ao mesmo fim. (Cod. Post.)

Artigo 112 — Todo aquelle que for encontrado jogando nas ruas, praças e outros logares publicos sujeitos á administração municipal, sem a competente licença, será multado em... 50\$000 a 100\$000, e a metade dessa multa caberá á autoridade policial, a titulo de emolumentos, quando por ella arrecadada (fis. 777 e 3.244 e Cod. Post.).

Artigo 113 — Considera-se jogo em casa publica de taboagem, o q' tiver logar em casas cujos donos, locatarios empresarios, percebem dos jogadores qualquer interesse, bem como os que tiverem logar em hotéis, botéquins, barracas, sociedades recreativas, armazens e outros estabelecimentos destinados ao publico.

Artigo 114—Todo aquelle que permitir que se jogue em suas casas, incorrerá na multa de 30\$000 a 100\$000.

Artigo 115 — Só se concederá licença para casa de jogos licitos depois que o impetrante provar ter assignado, na policia do Estado, um termo, em que se obriga a não permitir jogos prohibidos e outros de parada, ou aposta. Os infractores sofrerão a multa de 50\$000 a 200\$000. (Cod. Post.).

Essas multas não dispensam os sellos devidos, quer federaes quer estaduais, quando se der o flagrante, sendo o producto da arrecadação levado á rubrica «Eventuaes» do orçamento».

VENDE-SE a chacara da rua cap. Ignacio Pinto, 10. Tratar com Leoncio Pinto Barboza, nesta cidade